

PORTARIA RT 023/2015

Cria as Escolas do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais – Unileste.

O Reitor do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais – Unileste, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme item IX do Art. 16, Seção III, do Estatuto do Unileste, *ad referendum* do Consun, resolve:

Art.1º - criar as Escolas do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais – Unileste, a saber

- i. **Escola de Ciências Sociais e Aplicadas**, que abrange os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito (ofertado em Coronel Fabriciano e em Ipatinga), Jornalismo, Publicidade e Propaganda;
- ii. **Escola Politécnica**, que abrange os cursos de Arquitetura e Urbanismo. Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Sistemas de Informação, Tecnologia em Soldagem.
- iii. **Escola de Educação e Saúde**, que abrange os cursos de Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia.

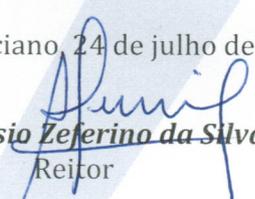
Art.2º - Outros cursos que forem criados pelo Unileste poderão vir a compor as escolas, conforme sua respectiva área de conhecimento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se.

Coronel Fabriciano, 24 de julho de 2015.


Prof. Dr. Genésio Zeferino da Silva Filho
Reitor